



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 04/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do **Poder Executivo de Itanhandu/MG**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital; o **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições; o resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no **Anexo III** deste edital; o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no **Anexo IV** deste edital.

1.1. Não foram recebidas solicitações objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado, de forma que não há anexo referente a este resultado a divulgar.

1.2. **Interposição de recursos:** o candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **27 a 29/08/2025**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu “recursos”, localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**

1.2.1. **Do posto presencial:** para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **POSTO PRESENCIAL:** no **CVT Centro Vocacional Tecnológico**, Rua Nicolau Scarpa, nº 332, Bairro Centro, no Município de Itanhandu/MG, exclusivamente no horário das **8h às 11h30**. Caso necessário, os candidatos também poderão se fazer representar por procurador.

2. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: **sites www.itanhandu.mg.gov.br e www.objetivas.com.br.**

2.1. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 2 deste edital. O **desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.**

Registre-se e publique-se.

Itanhandu/MG, 26 de agosto de 2025.

Paulo Henrique Pinto Monteiro,
Prefeito Municipal.